PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.562 DE 27 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 75.000,00- SMTSU.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Suplementar no valor de ***R$ 75.000,00*** (Setenta e cinco mil reais) com inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2009, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, como segue:

Crédito Suplementar:

Dotação	Elemento	Descrição	Valor	Cód. Red.	Recurso
10.01.25.752.0095.4179	339030	Material de Consumo	**75.000,00**	18170	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

Dotação	Elemento	Descrição	Valor	Cód. Red.	Recurso
10.01.25.752.0095.4179	339030	Outros Serviços de Terceiros - PJ	**75.000,00**	18237	0001*

(*) Recurso 0001– Livre

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Março de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração